



Feira de Santana, 21 de Outubro de 2015.  
Of. 132/2015

À

DMARC EMPREENDIMENTOS SEGUROS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Sr. Antoni Leonel Feitosa Carneiro

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta comunicar o descumprimento do contrato das cláusulas primeira e décima terceira e do termo de compromisso firmado no dia 09/10/2015 no qual a empresa se comprometeu a escavar 17 barreiros trincheira familiar até o 16/10/2015.

Outrossim, o contrato será reduzido em 50% (cinquenta) por cento, ficando o total de 30 barreiros trincheira familiar, sendo 15 (quinze) no município de Quijingue e 15 (quinze) no município de Araci com prazo para finalizar em 30/10/2015.

O não cumprimento dos prazos acarretará na quebra de contrato e o cancelamento do mesmo sob pena de ficar 02 (dois) anos sem participar das licitações do MOC.

**Célia Santos Firmo**  
Secretária Executiva